



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,  
AO PROJETO DE LEI Nº 168/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ficam modificados a ementa e os arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 168/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Autoriza a Administração Pública a instalar salas de apoio à amamentação em órgãos públicos no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública a instalar a promover a instalação de salas reservadas, de apoio e adequadas para mulheres em fase de amamentação, por parte dos órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do município de Caçapava.

Art. 2º – Os órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do município onde haja lotação de servidoras poderão instalar salas de apoio à amamentação para extração e armazenagem de leite humano, durante o horário de expediente.

§1º – As salas de apoio à amamentação ao serem instaladas observarão área apropriada e equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, de acordo com o disposto no Guia para implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora, do Ministério da Saúde.

§2º – As salas de apoio à amamentação serão destinadas para uso de servidoras e terceirizadas a serviço dos órgãos estatais." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 07 de Outubro de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni  
**Vereadora – PSB**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

